COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO

DELIBERAÇÃO N.º 097/98

Dispõe sobre o pleito de habilitação da Prefeitura Municipal de Barrolândia do Tocantins, em Gestão Plena da Atenção Básica.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins, consoante com a análise e aprovação da proposta de habilitação em Gestão Plena da Atenção Básica do município de Barrolândia do Tocantins, pelo plenário da CIB-TO na Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de Fevereiro de 1998,

RESOLVE:

Aprovar o pleito de habilitação em Gestão Plena, da Atenção Básica do município de Barrolândia do Tocantins, com o teto financeiro global do município (apenas o valor da parte fixa do PAB) estipulado no valor de R$3.965,00(Três Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais).

Palmas, 04 de Fevereiro de 1.998.

EDUARDO NOVAES MEDRADO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/TO